



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.097, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto no art. 24 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014](#), e tendo em vista o contido no Ofício nº 5199/2022/MPF/FT-Rio Doce, de 19 de setembro de 2022 (PR-MG-00061350/2022), e na Decisão AJA/PGR nº 194/2022, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020694/2018-83, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Sinop/MT, e BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA, titular do 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para atuarem, até 30 de abril de 2023, em conjunto com o Procurador da República CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA, titular do 26º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, nos feitos da "Operação Rio Doce" e da "Operação Brumadinho", listados pelo Procurador natural no Ofício nº 5199/2022/MPF/FT-Rio Doce (PR-MG-00061350/2022), datado de 19 de setembro de 2022, bem como nos feitos deles decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 23 dez. 2022. Seção 2, p. 63.](#)